

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 010/2023-GPP, publicada em 10 de fevereiro de 2023, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a “Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais: de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)”, até 31 de dezembro de 2024, se pronunciaram da seguinte forma. Vejamos:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado solicitou ao Prefeito a abertura do processo de dispensa no dia 02 de maio de 2024, em decorrência ao termo de cancelamento da ata de registro de preços com a empresa a I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA para os referidos itens, conforme documentos acostados no memorando 7.523/2024 e despachos no sistema 1doc.

2) As empresas PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA, LC POZZER EIRELI, PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA e GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, foram convocadas para o aceite ou não dos itens remanescentes anteriormente pertencentes a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA.

3) A empresa LC POZZER EIRELI foi a única a se manifestar favorável ao aceite para os itens remanescentes, solicitando a revisão de valor para o item - PAPEL A4 DIMENSÕES 210 X 297MM – RESMA, e abrindo mão para o item 52 - GRAMPO TRILHO DE METAL P/ PASTA CX C/ 50 UND (ficando o referido item fracassado), conforme documentos anexos ao despacho nº 21 – 7.523/2024 1doc, o que foi analisado e aprovado no despacho 22 – 7.523/2024 1doc.

4) Considerando a natureza comercial da solicitação a contratação se enquadra dentro das normas constantes do art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações;

5) Em conformidade com o que prescreve o art. 24, inciso XI, do supracitado diploma legal, a “Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais: de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)”, até 31 de dezembro de 2024, goza de fundamentos legais para a dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice no processo de Dispensa de Licitação;

6) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação” em anexo, para a contratação da empresa LC POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.848.473/0001-65, constatou-se veracidade nos documentos apresentados.

Assim, Senhor Ordenador de Despesa, é a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo, com a solicitação de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Paragominas sobre este Parecer Técnico e a formação da dispensa de licitação para contratação do objeto através de instrumento administrativo.

Paragominas/PA, 06 de maio de 2024

LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 010/2023-GPP